PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
Transparência e Ação.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO
Processo nº 202500005013206 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

FUNDAMENTAÇÃO

A presente Matriz de Alocação de Riscos é elaborada em observância ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar os riscos capazes de impactar a execução contratual e definir a responsabilidade por sua gestão, estabelecendo os mecanismos de prevenção, mitigação e tratamento dos eventos supervenientes.

Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes comuns, de baixa complexidade e execução imediata, a presente matriz possui caráter orientativo, visando conferir maior segurança jurídica e eficiência à gestão contratual.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Evento de Risco	Alocação	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Erros nas especificações técnicas elaboradas pela Administração	Administração	Baixa	Alto	Elaboração do ETP e Termo de Referência com especificações funcionais e revisão prévia do processo
Insuficiência ou ausência de recursos orçamentários	Administração	Baixa	Alto	Reserva orçamentária prévia e controle dos recursos da emenda parlamentar
Atraso na emissão da Ordem de Fornecimento	Administração	Baixa	Médio	Planejamento adequado da contratação
Alteração unilateral do objeto pela Administração	Administração	Baixa	Médio	Observância dos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021
Falha no recebimento ou fiscalização contratual	Administração	Baixa	Médio	Designação formal de gestor e fiscal do contrato
Atraso na entrega dos equipamentos	Contratada	Média	Alto	Acompanhamento contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Contratada	Média	Alto	Conferência técnica no recebimento provisório e exigência de substituição
Defeitos de fabricação dos equipamentos	Contratada	Média	Alto	Garantia contratual mínima de 12 meses
Falhas no transporte, embalagem ou descarregamento dos bens	Contratada	Média	Médio	Responsabilização integral pelo transporte e entrega
Descumprimento das obrigações trabalhistas,	Contratada	Baixa	Alto	Manutenção das condições de habilitação durante toda a

ASSINADO DIGITALMENTE POR DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA EM 27/07/2026 ÀS 17:30:11.

previdenciárias e tributárias				execução
Insolvência ou incapacidade financeira da contratada	Contratada	Baixa	Alto	Análise da qualificação econômico-financeira e aplicação das medidas legais
Variações ordinárias dos preços de mercado durante a execução	Contratada	Média	Médio	Formulação adequada da proposta comercial
Caso fortuito ou força maior (enchentes, incêndios, catástrofes naturais etc.)	Compartilhado	Baixa	Alto	Reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos prazos, quando cabíveis
Greves gerais, interrupções logísticas ou eventos extraordinários imprevisíveis	Compartilhado	Baixa	Médio	Avaliação dos impactos e adoção de medidas para recomposição do equilíbrio contratual
Alterações legislativas ou regulatórias supervenientes que impactem a execução contratual	Compartilhado	Baixa	Médio	Aplicação das regras de revisão e recomposição econômico-financeira previstas em lei
Problemas decorrentes de fatos atribuíveis a terceiros que inviabilizem temporariamente a execução	Compartilhado	Baixa	Médio	Adoção de medidas consensuais visando à continuidade contratual

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Riscos suportados pela Administração
Constituem riscos de responsabilidade exclusiva da Administração:
I – inadequação ou deficiência das especificações técnicas;
II – insuficiência de recursos orçamentários;
III – atraso na emissão da ordem de fornecimento;
IV – falhas na fiscalização ou no recebimento dos bens;
V – alterações unilaterais promovidas pela Administração, observados os limites legais.

Riscos suportados pela Contratada
Constituem riscos de responsabilidade exclusiva da contratada:
I – atraso na entrega dos equipamentos;
II – fornecimento de bens em desconformidade com as especificações;
III – defeitos de fabricação;
IV – falhas no transporte, acondicionamento e descarregamento;
V – inadimplemento de obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais;
VI – insuficiência financeira ou operacional;
VII – variações ordinárias dos custos e dos preços praticados no mercado.

Riscos compartilhados
São considerados riscos compartilhados entre as partes:
I – eventos de caso fortuito ou força maior;
II – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
III – alterações legislativas ou regulatórias supervenientes;
IV – eventos extraordinários que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MECANISMOS DE TRATAMENTO DOS RISCOS
Ocorrendo qualquer dos eventos descritos nesta matriz, serão adotadas, conforme o caso:

- aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- substituição dos produtos rejeitados;
- prorrogação dos prazos de execução;
- revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- celebração de termo aditivo, quando cabível;
- rescisão contratual, nos casos previstos em lei;
- convocação do licitante remanescente, quando possível.

CONCLUSÃO
Considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da contratação, conclui-se que os riscos identificados são adequadamente distribuídos entre a Administração e a futura contratada, inexistindo riscos extraordinários capazes de comprometer a execução contratual.
A presente Matriz de Alocação de Riscos integra a fase preparatória da contratação e deverá servir de instrumento de apoio à gestão e fiscalização contratual, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, transparência e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Maurilândia-GO, 16 de junho de 2026.

ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

Valide a assinatura deste documento em https://maurilandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: c3889c